

Últimas MPs

Para aproveitar os poucos dias que restam antes que entre em vigor a emenda constitucional que limita o uso de medidas provisórias, FHC acaba de assinar as últimas que pôde. Entre elas, destaco duas: a que isenta de CPMF os investidores nas bolsas de valores e a que permite que quem ocupe área pública há cinco anos ganhe a posse dela (**Estado**, 7/9). Sem dúvida, a vitalidade das bolsas de valores é essencial para a economia de mercado e o crescimento das empresas. Contudo, chega às raias da imoralidade que, de um lado, seja imposta a CPMF ao salário de um trabalhador e, de outro, seja dada isenção às bolsas de valores. Ademais, assegurar posse de bem público a quem já o usurpe há cinco anos é coisa que demonstra que ainda não chegamos ao limite no que diz respeito à falta de pudor no desrespeito ao patrimônio público. Ainda faltam alguns dias para a promulgação da emenda. Devemos esperar mais algumas medidas provisórias semelhantes? **Hugo Nigro Mazzilli**, São Paulo

